



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 178
QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 7744

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Direção Regional do Desporto

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**SAUDAÇOR – SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, S.A.**

Declaração de Retificação

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Retificação

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

LOTAÇOR – SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2128/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Considerando que, pelo Despacho n.º 1827/2012, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 234, de 4 de dezembro, a sociedade Harker Azores, Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 510180132, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 18.272,20 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 43.505,23 euros.

Considerando que, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2013, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que, o Promotor veio formalmente requerer a desistência da candidatura.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Harker Azores, Lda., aos 13 dias do mês de abril do ano de 2013, com fundamento nas alíneas a), b) e g) do n.º 1 da cláusula décima terceira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada e nas alíneas a) e c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.ºs 1 e 3 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

4 de agosto 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Retificação n.º 9/2016 de 15 de Setembro de 2016**

No extrato de despacho da Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade n.º 385/2016, de 18 de agosto de 2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 158, da mesma data, onde se lê:

€ 751,68 – José Alberto Silva, com o NIF: 188 047 093 – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Dever-se-á ler:

€ 751,58 – José Alberto Silva, com o NIF: 188 047 093 – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

30 de agosto de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1405/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 307 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 8 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 22.673,12€ à Santa Casa da Misericórdia de Nordeste – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas referentes à adaptação de edifício para Creche no Nordeste, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

8 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1406/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 310 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 81.507,15€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a

**JORNAL OFICIAL**

"Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

9 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1407/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 312 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 20.749,18€ ao Lar das Criancinhas da Horta - Faial, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de remodelação da creche "O Castelinho", a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

9 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1408/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 311 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 16.791,77€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

9 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 319/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 17 de

**JORNAL OFICIAL**

agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 071/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Capelas – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a instalação e utilização de equipamento necessário à realização do encontro de Idosos da Ilha de São Miguel, até ao montante máximo de € 5.375,09 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 320/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 17 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 073/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Capelas – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação da viatura da Instituição, até ao montante máximo de € 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 321/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 12 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 054/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a UMAR-Açores, Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma viatura para prossecução da atividade desenvolvida pela Instituição, até ao montante máximo de € 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois euros).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita nos orçamentos dos anos de 2016 e 2017.

12 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

EBS DAS LAJES DO PICO**Anúncio n.º 241/2016 de 15 de Setembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Serviço/órgão/pessoa de contato

Presidente do Conselho Executivo

Endereço (*)

Estrada Regional, Ribeira do Meio nº 56 - A

Código postal (*)

9930-173

Localidade (*)

Lajes do Pico

Telefone (00351)

292 679 600

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

ebs.lajespico@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de serviços – Transportes de aluguer

Descrição sucinta do objeto do contrato

**JORNAL OFICIAL**

Transportes escolares para o ano escolar 2016/2017

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

601 000 00 - 9

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

2016-10-03- até: 2017-06-23

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) sim:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

1

Designação do lote (*)

Circuito nº 1 – transporte de 47 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

São João (Companhia de Cima e Companhia de Baixo)/Silveira/Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com regresso – 17.2Km/dia

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (*)

2

Designação do lote (*)

Circuito nº 2 – transporte de 7 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Caminho da Fonte/Caminho Velho/Canada Domingos Vieira (Silveira)/Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico, com regresso – 9.3km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

3

Designação do lote (*)

Circuito nº 3 – Transporte de 22 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Canada das Vinhas/Canada das Roças/Almagreira de Cima e de Baixo/Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com regresso – 6.4km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

4

Designação do lote (*)

Circuito nº 4 – transporte de 32 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Terras/Lajes/Ribeira do Meio/Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico, com regresso – 13.6/km/dia

Classificação CPV (2) (*)



601 30000 - 8

Lote n.º (*)

5

Designação do lote (*)

Circuito nº 5 – transporte de 4 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Cruz/EB1/JI Ribeiras com regresso – 6km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

6

Designação do lote (*)

Circuito nº 6 – transporte de 6 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Canto/Caminho de Cima/EB1/JI Ribeiras, com regresso – 7.6km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

7

Designação do lote (*)

Circuito nº 7 – transporte de 5 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Caminho de Cima/EB1/JI Ribeiras, com regresso – 4.8/km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

8

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Circuito nº 8 – transporte de 4 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Ribeira Grande/Ribeira Seca/Pontas Negras/EB1/JI Ribeiras, com regresso – 14.2km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

9

Designação do lote (*)

Circuito nº 9A - Transporte de 12 alunos pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Foros/Cruz/Canada Saúde/Canada Morro/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 22.2km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

10

Designação do lote (*)

Circuito nº 9B – transporte de 2 alunos 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Foros/Cruz/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 15.6/dia (7.8km/viagem)

Caso seja necessário poderão ter de ser efetuadas uma ou duas viagens no regresso a casa.

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

11

Designação do lote (*)

Circuito nº 10 – transporte de 1 aluno 3º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Feteira de Baixo/Paragem do autocarro, com regresso – 6km/dia



Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

12

Designação do lote (*)

Circuito nº 11 – transporte de 7 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Ponta da Ilha/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 12km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

13

Designação do lote (*)

Circuito nº 12ª – transporte de 9 alunos pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Manhenha/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 17.6km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

14

Designação do lote (*)

Circuito nº 12B – transporte de 1 aluno 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Manhenha/EB1.2/JI Ponta da Ilha – 4.4km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

15

**JORNAL OFICIAL**

Designação do lote (*)

Circuito nº 13 – transporte de 4 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Caminho de Cima/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 4km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

16

Designação do lote (*)

Circuito nº 14 – transporte de 5 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Calhau/EB1.2/JI Ponta da Ilha com regresso – 4km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

17

Designação do lote (*)

Circuito nº 15 – transporte de 9 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Fetais/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 11.75km/dia (2.35km/viagem)

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

18

Designação do lote (*)

Circuito nº 16 – transportes de 5 alunos pré-escolar e 1º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Altamura/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 4km



Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

19

Designação do lote (*)

Circuito nº 17 – transporte de 4 alunos 3º ciclo e Secundário

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Ponta da Ilha/Paragem autocarro (abrigo), com regresso – no máximo 16km/dia (4km viagem)

Classificação CPV (2) (*)

601 20000 - 5

Lote n.º (*)

20

Designação do lote (*)

Circuito nº 18 – transporte de 6 alunos 3º ciclo e Secundário

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Manhenha/Paragem autocarro (abrigo), com regresso 16.4km (4.1/km/viagem)

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

21

Designação do lote (*)

Circuito nº 19 – transporte de 5 alunos 3º ciclo e Secundário

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Calhau/Paragem autocarro (abrigo), com regresso – 12km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

22

**JORNAL OFICIAL**

Designação do lote (*)

Circuito nº 20A – transporte de 28 alunos pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Ribeirinha/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 16.6km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

23

Designação do lote (*)

Circuito nº 20B – transporte de 9 alunos 2º ciclo

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Ribeirinha/EB1.2/JI Ponta da Ilha, com regresso – 16.2km (8.3km/viagem)

Caso seja necessário poderão ter de ser efetuadas uma ou duas viagens no regresso a casa.

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

Lote n.º (*)

24

Designação do lote (*)

Circuito nº 21 – transporte de 7 alunos 3º ciclo e Secundário

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Madalena/Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com regresso – 76km/dia

Classificação CPV (2) (*)

601 30000 - 8

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Açores

**JORNAL OFICIAL**

Concelho:

Lajes do Pico

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

156 (cento e cinquenta e seis) dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#)

8 - Documentos de habilitação

a) Declaração emitida conforme anexo III do RJCPRAA – Anexo II; b) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social; c) Documento comprovativo de situação tributária regularizada; d) Registo criminal dos titulares dos sócios gerentes.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços administrativos da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Endereço desse serviço (*)

Estrada Regional, Ribeira do Meio nº 56 - A

Código postal (*)

9930-173

Localidade (*)

Lajes do Pico

Telefone (00351)

292 679 600



Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

ebs.lajespico@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

ebs.lajespico@azores.gov.pt

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17h00 horas do 9º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Rua Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

**JORNAL OFICIAL**

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 401 100

Fax (00351)

295 240 886

Endereço eletrónico (*)

dre.info@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

12-09-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco.*

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.



(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 188/2016 de 15 de Setembro de 2016

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que, no contrato-programa, celebrado a 13 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 296, publicado no Jornal Oficial n.º 201, II série, de 15 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que, o Candelária Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Hernâni Hélio Jorge, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 296, publicado no Jornal Oficial n.º 201, II série, de 15 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:



JORNAL OFICIAL

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 282.253,00, conforme o programa apresentado, é de € 75.296,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

6 – 24.180,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.^a Divisão na época desportiva de 2015/2016.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 24.180,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

13 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Hernâni Hélio Jorge*. Compromisso n.º EA51600091 /FRD2016.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 67/2016 de 15 de Setembro de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado no n.º 163 da II Série do Jornal Oficial, declara-se que o Extrato de

**JORNAL OFICIAL**

Despacho n.º 393/2016, de 7 de setembro, que se encontra publicado no n.º 172, da II Série, do Jornal Oficial, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“€ 1.07,34 – Empreendimentos Turísticos do Colégio, Lda., com o NIF: 512 052 484 – destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.”,

Deve ler-se:

“€ 1.027,34 – Empreendimentos Turísticos do Colégio, Lda., com o NIF: 512 052 484 – destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.”.

13 de setembro de 2016. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA****Declaração de Retificação n.º 68/2016 de 15 de Setembro de 2016**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 192/2016, de 25 de julho de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

N.º 141, II Série

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo n.º 11 – Onde se lê “Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio”; dever-se-á ler “Até às 23:59 do 61.º dia a contar da data de envio do presente anúncio, ou seja, até às 23:59 do dia 20 de setembro de 2016”

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) *Leila Sofia da Ponte Monteiro*

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Retificação n.º 10/2016 de 15 de Setembro de 2016

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 11236/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro de 2016, referente aos procedimentos concursais comuns para ocupação de 8 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, procede-se às seguintes retificações:

Ponto 16.1.1

Referência A.1:

Onde-se lê:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deve ler-se:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 162/99, de 14 de setembro, e n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 132/2015, de 4 de setembro e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Ponto 16.1.1

Referência A.2:

**JORNAL OFICIAL**

Onde-se lê:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deve ler-se:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Ponto 16.2.1

Referência B.1:

Onde-se lê:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Deve ler-se:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 132/2015, de 4 de setembro, e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Ponto 16.2.1

Referência B.2:

Onde-se lê:

**JORNAL OFICIAL**

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deve ler-se:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 162/99, de 14 de setembro, e n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7 - A/2016, de 30 de março.

Ponto 16.2.1

Referência B.3:

Onde-se lê:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Deve ler-se:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7 - A/2016, de 30 de março;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 132/2015, de 4 de setembro, e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

**JORNAL OFICIAL**

Ponto 16.2.1

Referência B.4:

Onde-se lê:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 132/2015, de 4 de setembro, 69/2015, de 16 de julho, 82-D/2014, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deve ler-se:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 162/99, de 14 de setembro, e n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de abril;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 132/2015, de 4 de setembro, e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Ponto 16.2.1

Referência B.5:

Onde-se lê:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Deve ler-se:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013,

**JORNAL OFICIAL**

de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho;

Ponto 16.2.1

Referência B.6:

Onde-se lê:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Deve ler-se:

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, e n.º 7 - A/2016, de 30 de março;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho.

Ponto 20.1 - Generalidade dos candidatos:

Onde-se lê:

A ordenação final destes candidatos, que completem o procedimento, resultará da ponderação das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será efetuada através da seguinte fórmula:

$OF = 50\%PC + 25\%AP + 25\%EPS.$

Sendo:

OF = ordenação final

PC = prova de conhecimentos

AV = avaliação psicológica

EPS = entrevista profissional de seleção.

Deve ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

A ordenação final destes candidatos, que completem o procedimento, resultará da ponderação das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será efetuada através da seguinte fórmula:

OF= 50%PC+25%AP+25%EPS.

Sendo:

OF = ordenação final

PC = prova de conhecimentos

AP = avaliação psicológica

EPS = entrevista profissional de seleção.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Anúncio n.º 242/2016 de 15 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Angra do Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço (*)

Praça Velha

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

**JORNAL OFICIAL**

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmah.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de Obras Públicas - “Proteção, Consolidação e Valorização da Baía do Fanal – 1.ª Fase”

Descrição sucinta do objeto do contrato

Empreitada de Obras Públicas - “Proteção, Consolidação e Valorização da Baía do Fanal – 1.ª Fase”

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não



A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

12 meses

8 - Documentos de habilitação

Nos termos da cláusula 32.^a do Programa de Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim

**JORNAL OFICIAL**

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*):

Tendo em vista a aferição da respetiva capacidade económica e financeira a adjudicatário encontra-se, ainda, obrigado a apresentar o seguinte documento, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA, a última declaração disponível da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais, cumprindo os seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira – Capital Próprio / Ativo: $\geq 0,1$;
- Autofinanciamento – Capital Próprio / Capitais permanentes: $\geq 0,3$;
- Liquidez Reduzida – (Ativo Corrente – Inventários) / Passivo Corrente: $\geq 0,4$;
- Peso Relativo Volume de Negócios – Valor Proposta / Volume Negócios: $\leq 2,5$.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial – através da plataforma eletrónica www.saphety.com.

Endereço desse serviço (*)

Praça Velha

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmah.pt

**JORNAL OFICIAL**

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

www.saphety.com

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 21.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Nos termos da cláusula 24.ª do Programa de Procedimento.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Velha

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

**JORNAL OFICIAL**

Fax (00351)

295401701

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

13/09/2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.



LOTAÇOR - SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.
Anúncio n.º 243/2016 de 15 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Empreitada de construção de sala de filetagem e de uma unidade de congelação por salmoura no Entrepasto Frigorífico de Santa Maria, ilha de Santa Maria.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de construção de sala de filetagem e de uma unidade de congelação por salmoura no Entrepasto Frigorífico de Santa Maria, ilha de Santa Maria.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

Empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) sim não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Vila do Porto

Código NUTS (3):

Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

dias ou 14 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Lotação – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

Endereço desse serviço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

**JORNAL OFICIAL**

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

30,00€ + IVA

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 35.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço (30%); Qualidade técnica da proposta (50%); Prazo de garantia (20%)

14 - Dispensa de prestação de caução sim não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Lotação

**JORNAL OFICIAL**

Endereço (*)

Rua Eng.º Abel Ferin Coutinho, 15

Código postal (*)

9500-191

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

info@lotacor.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

13-09-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Cintia Reis Machado*

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de



JORNAL OFICIAL

2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.